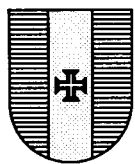


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 161

Segunda - feira, 28 de Agosto de 1995

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Despacho Normativo n.º 23-A/95

Define as zonas de aplicação das ajudas consagradas na Portaria n.º 147/95, de 28 de Agosto.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Despacho Normativo n.º 23-A/95

Considerando a necessidade de fixar as áreas que durante o período especial de candidatura serão objecto de aplicação das medidas consagradas no Regulamento das ajudas à redução de ovinos e caprinos em terrenos de aptidão florestal ou silvícola ; Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 2º da Portaria nº43/95 de 2 de Agosto, DETERMINO o seguinte:

- 1 - As medidas de redução respeitantes à aplicação da Portaria n.º 147/95 de 28 de Agosto, que consagra um período especial de candidatura relativamente ao regime geral das ajudas à redução de ovinos e caprinos em terrenos de aptidão florestal e silvícola, incidirão sobre as zonas seguintes:
  - a) Concelho do Porto Santo: zonas afectas ao Pedregal, Furna do Lobo, Rocha Quebrada, Pico Branco, Terra Chã, Serra de Dentro, Pico do Concelho, Serra de Fora, Pico dos Maçaricos, Pico de Baixo, Pico Castelo e Morenos.
  - b) Concelho de São Vicente: zonas afectas às Serras Maruja.
  - c) Concelho do Funchal : Montado do Barreiro - "Parque Ecológico do Funchal".
- 2 - O Presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Assinado em 28 de Agosto de 1995

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) ..... 4 000\$00  Cada Série " ..... 2 640\$00 " ..... 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 15\$00  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria nº 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	--	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"